



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Sec. de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

DECRETO Nº 001/2021.


**Concede Licença ao Prefeito
Constitucional
Jorge Henrique de Almeida.**

O Presidente da Câmara Municipal de Condado/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e Eu **PROMULGO** o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida a Licença de 30 (trinta) dias ao Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, que compreende o período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado/PB, 08 de janeiro de 2021.


FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

DECRETO Nº 001/2021.

Concede Licença ao Prefeito Constitucional
Jorge Henrique de Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e Eu **PROMULGO** o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida a Licença de 30 (trinta) dias ao Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, que compreende o período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado/PB, 08 de janeiro de 2021.

PUBLICADO NO J.O.M
LEI MUNICIPAL Nº17/1976

08 / 01 / 2021


EDIÇÃO Nº 003

EXTRA (X) MENSAL ()

Alexandre Santos Araújo

Servidor 0003854

Mes: _____


FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

DECRETO Nº 001/2021.

**Concede Licença ao Prefeito Constitucional
Jorge Henrique de Almeida.**

O Presidente da Câmara Municipal de Condado/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e Eu **PROMULGO** o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida a Licença de 30 (trinta) dias ao Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, que compreende o período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado/PB, 08 de janeiro de 2021.

PUBLICADO NO J.O.M
LEI MUNICIPAL Nº17/1976

08 / 01 / 2021

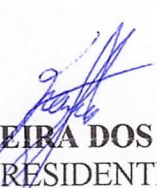
EDIÇÃO Nº 003

EXTRA (X) MENSAL ()

Alexandre Santos Araújo

Servidor

Mat: 000 3854


FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 08 / 01 / 2021 às _____ hs

Presidente =



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 08 / 01 / 2021 às _____ hs

Presidente =

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba.

Pedido de Afastamento para tratamento de saúde.

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, prefeito constitucional do município de Condado, residente e domiciliado no sítio Várzea do Feijão, Zona Rural deste município de Condado/PB, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer Licença por motivo de doença, pelo período de 01 (um) meses, nos termos do Art. 47-A, da Lei Orgânica do Município e Art. 252, II, "a", do Regimento Interno da Câmara, pela seguintes razões de fatos e de direito a seguir:

O Prefeito por orientação médica vem pedir seu afastamento temporário das atividades, para tratamento de saúde após ser diagnosticado com quadro depressivo, conforme documentação em anexo.

O requerente informa que sabendo das responsabilidades outorgadas pela população de Condado, relutou em pedir seu afastamento, todavia, o seu estado de saúde se agravou demasiadamente nos últimos dias, apesar do seu esforço pessoal e acompanhamento médico.

Diante deste quadro clínico e por recomendação médica, faz-se necessário o afastamento das atividades para tratamento de saúde, com profissionais especializados para se obter um resultado rápido na recuperação e retorno breve às suas funções e responsabilidades.

Conforme o médico Dráuzio Varela, a depressão é uma doença psiquiátrica crônica e recorrente que produz uma alteração do humor caracterizada por uma tristeza profunda, sem fim, associada a sentimentos de dor, amargura, desencanto, desesperança, baixa autoestima e culpa, assim como distúrbios do sono e do apetite.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

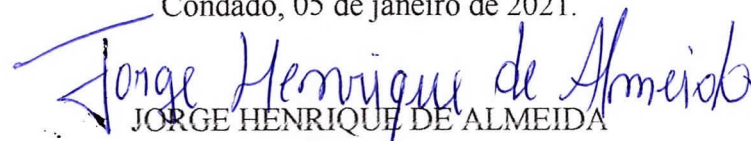
Assim sendo, requer Licença por motivo de doença, pelo período de 01 (um) meses, nos termos do Art. 47-A, da Lei Orgânica do Município e Art. 252, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Condado, para tratamento de saúde, conforme recomendação médica.

Neste sentido, para evitar descontinuidade das atividades administrativas, requer que seja convocada sessão extraordinária, nos termos do Art. 115 do Regimento Interno, para apreciação do pedido de licença de afastamento por motivo de doença, em caráter de urgência.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Condado, 05 de janeiro de 2021.


JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA
Prefeito constitucional do município de Condado

Dr. Alisson Barreto Fernandes

CRM 7.218 PB - Psiquiatria Clínica

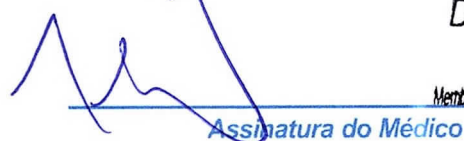


JORGE HENRIQUE DE
ALMEIDA

ATESTADO MÉDICO
PSIQUIÁTRICO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO QUE O SR. JORGE HENRIQUE
DE ALMEIDA, CPF 072 571 914-88,
É PACIENTE SOB OS MEUS CUI-
DADOS, SENDO O DIAGNÓSTICO CID-10:
F32.2, E NECESSITA, EM FUNÇÃO
DE SUA DOENÇA, AFASTAR-SE DE TODAS
AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR PERÍODO
DE 30 DIAS (TRINTA DIAS) ATENCIOSAMENTE

Data: 05/01/21


Assinatura do Médico

Dr. Alisson Barreto
Médico Psiquiatra
CRM-PB 7218 RQE 6533
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

PATOS - PB - INECARDIO
Rua: Bossuet Wanderley, 941, Bairro Brasília
83 3421-5897 / 99951-7100 / 98728-6485

SÃO BENTO - PB - VIVER CLIN
Rua: Francisco de P. Saldanha, 99, Centro
83 99983-2789

SOUSA - PB - ESPAÇO INTEGRAR
Rua: José A. de Lira, 99, Luar Pinto Gadelha
83 99937-3069 / 98125-6133

POMBAL - PB - CLÍNICA D POSTURE
Av. Prof. Newton Seixas, 238, Santa Rosa
83 3431-2643 / 99625-5939